



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
"Unindo esforços, somando competências!"

**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI N. 815/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**SANCIONADO A LEI Nº**

02105/18

  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 0180/2018, entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cidades- SECID, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROJ/ATIVIDADE: – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**

**ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 100.000,00**

**CODIGO REDUZIDO: Obras e Instalações**

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**




**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Maio de 2018.



**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

